

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 105012024
Código de validação: 98C1760A7F
(relativo ao Processo 734862024)

Requerente: Coordenadoria de Pagamento
Assunto: Formalização de Termo de Comodato

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Pagamento, solicita a celebração de novo contrato de comodato com a empresa SÃO PAULO CONSIG LTDA, cujo objeto é a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software “CONSIGSIMPLES” - módulos da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pela comodante, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do comodatário junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

A Coordenadoria de Pagamento informa que o contrato vigente finda em 11/11/2024, não sendo mais possível a prorrogação de sua vigência, uma vez que foi alcançado o limite contratual. (DESPACHO-CP - 30472024)

A Coordenadoria de Pagamento, por meio do DESPACHO-CP – 31942024, argumentou que *“considerando a gratuidade do sistema ConsigSimples, sem custos operacionais para implantação e a experiência comprovada da empresa, a Diretoria Financeira sugere a manutenção do contrato com a São Paulo Consig Ltda, uma vez que a continuidade do contrato oferece vantagens substanciais ao TJMA, evitando a necessidade de adaptações complexas e custos indiretos que uma mudança de fornecedor traria”*.

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (PARECER AJP 35842024) opinando pela formalização da contratação no modelo atual com a empresa São Paulo Consig Ltda, verificando que suas cláusulas se encontram de acordo com o regramento legal sobre a matéria, restando aprovada.

Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, para autorizar a formalização de novo contrato de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

comodato com a empresa SÃO PAULO CONSIG LTDA, cujo objeto é a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software “CONSIGSIMPLES” - módulos da consignorante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pela comodante, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do comodatário junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, conforme solicitado.

À Divisão de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2024 12:39 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

